



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2007, DE 09/01/2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere-se no Anexo III - Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei Complementar nº 055/2007, de 09/01/2007, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a função de Agente Coordenador de Departamento de Pessoal, com a seguinte descrição:

Título do Cargo: AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Descrição Sumária:

Coordena as atividades do setor de pessoal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Descrição Detalhada:

- Coordena o setor de pessoal;
- Confeccionar a folha de pagamento;
- Operar o computador para o bom desempenho de suas atribuições;
- Emite contra-cheques;
- Efetua cálculos mais complexos, tais como INSS, PASEP, FGTS etc;
- Controla os processos de aposentadorias, pensões, amparos previdenciários e outros;
- Prepara as guias para recolhimento do FPMC;
- Providencia a GFIP;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino médio completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.

- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influência moderada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

Art. 2º - O Anexo VIII – Tabela de Gratificações de Função – GF, da Lei Complementar nº 055/2007, de 09/01/2007, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, passa a vigorar com a seguinte composição:

ANEXO VIII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GF

| FUNÇÕES DE CONFIANÇA – símbolo “FC” | Nº VAGAS | GRATIFICAÇÃO |
|---|----------|--------------|
| Agente de Controle Interno | 01 | R\$ 200,00 |
| Agente de Controle de Faturamento | 01 | R\$ 200,00 |
| Agente Coordenador de Departamento de Pessoal | 01 | R\$ 350,00 |
| Assessor Administrativo | 04 | R\$ 200,00 |
| Encarregado de Serviços Gerais | 01 | R\$ 500,00 |
| Supervisor de Enfermagem Responsável Técnico | 01 | R\$ 400,00 |

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 055/2007, de 09/01/2007 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2007.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.